



**REQUERIMENTO 3178 /2017 17**  
**(Da Deputada CELINA LEAO - PPS)**

L I D O

Em 05/12/17

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Cultura, referente à projetos realizados nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações ao Senhor Secretário de Estado de Cultura, referente a projetos realizados nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128), nos termos dos seguintes quesitos:

**1 – Se existe projetos da pasta iniciados ou a iniciar nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128), em caso afirmativo, quais e como andam?**

#### JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3178 /2017

Folha Nº 01 *Paula*

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/12/2017 11:49

16/2/17 mps



**"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."**

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2017.

  
**CELINA LEÃO**

Deputada Distrital

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.178/17.

**Autoria:** Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/12/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial